

第 42/2011 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
更改中文名稱

許可經八月二十八日第154/89/M號訓令及八月三十日第325/99/M號訓令獲許在澳門特別行政區設立的“AXA China Region Insurance Company (Bermuda) Limited”分行將其中文名稱“國衛保險（百慕達）有限公司”更改為“安盛保險（百慕達）有限公司”。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一一年七月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 170/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》第二條（三）項的規定，作出本批示。

一、第74/2011號行政長官批示第一款之表一及表二由下表所取代：

表一

家團之大小 (成員數目)	每月總收入 (澳門幣)
1	7,000
2	10,560
3	13,280
4	15,030
5	16,710
6	19,790
7或以上	21,020

Ordem Executiva n.º 42/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração da denominação em língua chinesa

A sucursal da «AXA China Region Insurance Company (Bermuda) Limited», estabelecida na Região Administrativa Especial de Macau através da autorização dada pela Portaria n.º 154/89/M, de 28 de Agosto, e pela Portaria n.º 325/99/M, de 30 de Agosto, é autorizada a alterar a sua denominação em língua chinesa de «國衛保險（百慕達）有限公司» para «安盛保險（百慕達）有限公司».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Julho de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 170/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), o Chefe do Executivo manda:

1. As tabelas I e II constantes do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2011 são substituídas pelas seguintes:

Tabela I

Dimensão do agregado familiar (número de elementos)	Total do rendimento mensal (patacas)
1	7 000
2	10 560
3	13 280
4	15 030
5	16 710
6	19 790
7 ou superior	21 020